

DESPACHO

CANCELAMENTO DA FEIRA QUINZENAL

Considerando:

1. A situação excepcional que o país atravessa e a elevada proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, em particular o agravamento da evolução de casos positivos registados no Município de Moimenta da Beira e em vários dos Municípios vizinhos;
2. Que apesar de toda a consideração que merecem os feirantes, cuja atividade tem sido muito fustigada pela pandemia de COVID-19, se justifica a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à emergência da crise de saúde pública, que têm como objetivo minimizar a possibilidade de contágio no concelho;
3. O disposto no artigo 25º, nº. 1, conjugado com o artigo 3º, nº. 1, ambos do Regulamento do Comércio não Sedentário do Município de Moimenta da Beira;

DETERMINO

- a) O cancelamento da próxima feira quinzenal do concelho, que se iria realizar no dia 11 do corrente mês de janeiro;
- b) Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do nº. 3, do artigo 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DIVULGUE-SE.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira